

Lei 202/68.

A Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, decreta e eu Hilton Hortes Mendes Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício, financeiro, o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 66.650,00 (sessenta e seis mil, seiscentos e cinquenta cruzeiros novos, destinados ao reforço de várias dotações decorrentes em execução, como abaixo se discrimina, e que se evidenciaram ter sido insuficientemente votadas na Lei de Orçamento em vigor:

0. Governo e Administração Geral.

00. Legislativo.

107/31.40,00 a) Despesas de viagens e eventuais

500,00

500,00

02. Gabinete do Prefeito

203/31.20,02.	a) Imprecisos e mat. expediente	100,00
205/31.30,02	a) Publicações de atos oficiais	300,00
206/31.30,02	b) Fretes telég. aéros etc.	1.500,00
209/31.40,02	c) Despesas tipográficas	800,00
		<u>2.700,00</u>

02 - Secretaria Geral

216/31.3005. a) Assinatura de jornais e revistas	500,00
217/31.3005 b) fretes, carretos e outras despesas.	100,00
219/31.4002. c) despesas eventuais	300,00
	<u>900,00</u>

09 - Prefeitura Municipal

223/31.20.09 a) mat. de limpeza e conservação	100,00
224/31.3009. a) cons. energia elétrica edifício	100,00
225/31.4009 a) Despesas eventuais	400,00
	<u>600,00</u>

soma de Governo e Administração Geral - 4.700,00

12 - Serviços Financeiros.

12 - Tesouraria.

222/31.20.11. a) impressos, e material expediente	100,00
225/32.73.11. a) Juros, comissões e outras despesas de operações de crédito	1.000,00
	<u>1.100,00</u>

16 - Contabilidade.

239/31.20.16 a) Impressos, e mat. de expediente	500,00
---	--------

11 - Lançadoria.

246.31.20.11. a) Imp. e materiais de expediente	1.500,00
247.31.40.11. a) Ind. e rest. de importos cobrados individualmente	100,00
	<u>1.600,00</u>

13 - Fiscalização

252/31.20.12. a) Imp. e mat. de expediente	100,00
253/31.30.12 a) Fiscais contratados p/ L.E.M.	3.000,00
254/31.40.12 a) Despesas de viagens.	50,00
	<u>3.750,00</u>

24 - Junta de Stlist. Militar

256/31.20.24. a) impressos e mat. de expediente.	50,00
--	-------

		5000
	Soma de Serviços Financeiros	<u>6.400,00</u>
	4- <u>Viagem Transportes e Comunicação</u>	
	4.2. Serviço Rodov. Municipal	
304/31.11.42	a) 13 extra. diárias	3.000,00
306/31.20.42	a) Combustíveis e lubrificantes	8.000,00
307/31.30.42	a) consertos de veículos	1.000,00
309/31.40.42	a) despesas de viagens.	<u>300,00</u>
		<u>12.300,00</u>

6- Educação, Cult. e Ass. Social.

Ensino Primário

407/31.2.61.	a) Imp. e material de expediente	500,00
408/31.2.61	b) material didáticos	1.000,00
409/31.20.61	c) mat. para a merenda escolar.	2.000,00.
410/31.30.61.	a) Serviços de terceiros	200,00
411/31.40.61.	a) Despesas de viagem	500,00
414/31.40.61	a) aquisição de carteiras	<u>200,00</u>
		<u>4.400,00</u>

67- Biblioteca Pub. Municipal

417/31.40.67	a) Despesas Eventuais	<u>35000</u>
--------------	-----------------------	--------------

83- Assistência Social

419/31.40.83	a) despesas com amparo a indigentes, medicamentos etc	<u>1.000,00</u>
--------------	---	-----------------

85. - Salário Família

421/32.50.85.	a) Salário família a op. e June.	1.500,00
422/32.30.90.	a) Pag. de aposent. rev. da Inf.	<u>1.500,00</u>
		<u>3.000,00</u>

Total de Educação Cult. e Ass. Social 8.750,00

9- Obras e Serviços Públicos

90 Administração Geral

505/31.30.90	a) desp. Engenharia Contratado	<u>2.500,00</u>
--------------	--------------------------------	-----------------

92. Limpeza Pública



511/31.2092 a) Comb. lubrific. peças e acessórios 1.000,00

94. Ruas e Estradas.

518/31.1194 b) 12 operários extraordinários 5.000,00

519/31.2094 a) areia, cimento pedra etc 600,00

520/31.2094 b) Comb. e lubrificantes 5.000,00

524/41.30.95 b) prosseguimento na const. da pra-
ça pelo F.P.M. 20.000,00

30.000,00

97. Matadouro Municipal.

528/31.2097 a) combust. lubrif. lenha, desinj. etc 200,00

97. Comitêes.

533/31.2097 a) cimento, areia etc 200,00

Total de Obras e Serviços Públicos 34.500,00

Total Geral da Despesa. 66.650,00

Art. 2º Como recurso para a cobertura
do Crédito aberto pelo artigo an-
terior, fica o Executivo autori-
zado a utilizar de igual quan-
tia osimada do provento ex-
cesso.
da receita do corrente exercício

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor
na data de sua publicação,
revogadas as disposições em con-
trário.

Edifício da Prefeitura Municipal
de Mandaguari em 30 de
Dezembro de 1968

Pref. Municipal

Secretário